



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 05.123.657/0001-60

Email: camaranazareno@gmail.com

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022, CUJO OBJETO CONSISTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E CONSULTORIA CONTÁBIL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022.

A Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 296, Centro, CEP. 36.370-000, CNPJ 05.123.657/0001-60, representada pelo seu Presidente Vereador, Senhor Sirley Geraldo de Carvalho, portador do CPF nº 588.027.206-06, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa ESCAL - Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria Ltda-EPP, com sede na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 21, Bairro São João, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP.:35.700-150, CNPJ 18.272.880/0001-10, por seu representante legal, Saulo Lavarini Calazans, portador do CPF nº 742.940.086-87 e da Carteira de Identidade CRCMG 55.147, de agora em diante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 003/2022, com fundamento no Convite 001/2022 e na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/09/2022, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada, por mais 03 (três) meses, a vigência do Contrato a partir de 01/10/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3- O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

4- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Nazareno/MG, 26 de setembro de 2024.

Sirley Geraldo de Carvalho
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Ruscila H. G. Ribeiro
056.367.916.66

ASSINADO DIGITALMENTE
SAULO LAVARINI CALAZANS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://margem.gestaoassinadas-digital>



Saulo Calazans
EMPRESA CONTRATADA

ASSINADO DIGITALMENTE
CATIA LAVARINI CALAZANS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://margem.gestaoassinadas-digital>

